

**SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES E MG CASTILHO LTDA.- EPP**

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES, empresa pública municipal, constituída pela Lei municipal nº 1.946, de 22 de fevereiro de 1978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 50.333.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 798.105.345.116, neste ato representada por seu Diretor Presidente Luiz Alberto Fioravante, brasileiro, nomeado através do Decreto nº 23.929 de 30 de julho de 2018, doravante denominada **URBES e MG CASTILHO LTDA.- EPP**, estabelecida na Av. Afonso Vergueiro, 855, Centro, Sorocaba/SP, inscrita sob o CNPJ nº 05.163.937/002-82, representada por Marisa Gomes Castilho, portadora do RG nº 12.661.951-7, inscrita no CPF/MF nº 047.465.758-27, residente e domiciliada na cidade de Sorocaba/SP, a Rua Milton Garcia Gomes nº 145, Jardim Isaura, CEP 18047-595, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, têm entre si acordado o presente Termo que reger-se-á ante as seguintes condições:

1. Fica o contrato nº 032/16, que tem por objeto a permissão onerosa de uso de área para Instalação e Exploração Comercial de Quiosque nas dependências do Terminal Urbano de Integração Santo Antônio, celebrado entre as partes em 10 de outubro de 2016, prorrogado por 30(trinta) meses, a contar de 10 de abril de 2019, com vencimento previsto para 09 de outubro de 2021, com fundamento no item 2.1 do contrato c/c o art. 91, §3º da Lei Federal nº13.303/16.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 26 MAR 2019

Luiz Alberto Fioravante
Diretor Presidente da URBES
Sec. de Mobilidade e Acessibilidade

MG CASTILHO LTDA.- EPP
Marisa Gomes Castilho

Testemunhas:

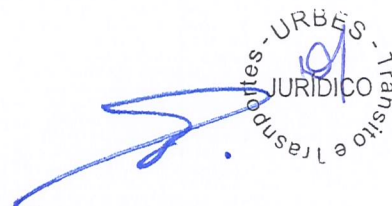
Samio Cássio S. Silva
R.G. nº 20.330.798-7

Sergio Pires Abreu
R.G. nº 13.435.457



**ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS****PERMITENTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE
SOROCABA - URBES****PERMISSIONÁRIA: MG CASTILHO LTDA.- EPP****CONTRATO Nº 032/16****OBJETO:** Permissão Onerosa de uso de área para Instalação e Exploração Comercial de Quiosque nas dependências do Terminal Urbano de Integração Santo Antônio localizado a Av. Afonso Vergueiro, 855, não sendo admitido o uso diverso da destinação prevista.**ADVOGADA:** Dr^a Luciana de Almeida Marte – Nº da OAB 129996 – lmarte@urbes.com.brPelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:


URBES - TRÂNSITO E TRANSPORTES
JURÍDICO

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 26 MAR 2019

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Alberto Fioravante

Cargo: Diretor Presidente da URBES

CPF: 240.720.608-87 - RG: 4.451.135-8

Data de Nascimento: 27/08/1950

Endereço residencial completo: Rua Monsenhor João Soares, 157 – CEP: 18010 300 - Sorocaba/SP

E-mail institucional: fioravante@sorocaba.sp.gov.brE-mail pessoal: lafsemob@gmail.com

Telefone(s): (15) 3233-3135 / 9 9786-9997

Assinatura: **Responsáveis que assinaram o ajuste:****Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Luiz Alberto Fioravante

Cargo: Diretor Presidente da URBES

CPF: 240.720.608-87 - RG: 4.451.135-8

Data de Nascimento: 27/08/1950

Endereço residencial completo: Rua Monsenhor João Soares, 157 – CEP: 18010 300 - Sorocaba/SP

E-mail institucional: fioravante@sorocaba.sp.gov.brE-mail pessoal: lafsemob@gmail.com

Telefone(s): (15) 3233-3135 / 9 9786-9997

Assinatura: **Pela CONTRATADA:**

Nome: Marisa Gomes Castilho

Cargo: Sócia proprietária

CPF: 047.465.758-27

RG: 12.661.951-7

Data de Nascimento: 01/04/1961

Endereço residencial completo: Rua Dr. Milton Garcia Gomes, 145 Jd. Isaura – CEP – 18047-595 – Sorocaba/SP

E-mail institucional: gomescastilho@uol.com.brE-mail pessoal: gomescastilho@uol.com.br

Telefone(s): (15) 3233-3255 / (15) 9.9101-7977

Assinatura: 

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**PERMITENTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE
SOROCABA – URBES****CNPJ Nº: 50.333.699/0001-80****PERMISSIONÁRIA: MG CASTILHO LTDA - EPP****CNPJ Nº: 05.163.937/0002-82****CONTRATO Nº 032/16****DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE OUTUBRO DE 2016.****VIGÊNCIA TOTAL DO CONTRATO: De 10/10/16 A 09/10/21.**

OBJETO: Permissão Onerosa de uso de área para Instalação e Exploração Comercial de Quiosque nas dependências do Terminal Urbano de Integração Santo Antônio localizado a Av. Afonso Vergueiro, 855, não sendo admitido o uso diverso da destinação prevista.

VALOR: R\$ 1.353.675,90 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)/30 (trinta) meses.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 26 MAR 2019

Luiz Alberto Fioravante
Diretor Presidente da URBES
Sec. de Mobilidade e Acessibilidade
fioravante@sorocaba.sp.gov.br

